



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-2591
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.094/14

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ PROVIDÊNCIAS.”

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.338,00 (oito mil trezentos e trinta oito reais).

Art.2º– Para suprir o credito especial do art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária:

318 - 02.08.04 – 10.301.0203.3060 - 4490.5100 R\$ 8.338,00

Fonte de Recurso -248 - Transferência de recurso do SUS para Atenção Básica.

Art.3º - Os recursos para suplementação constante no artigo 2º foram obtidos pelo superávit financeiro no recurso 248 – exercício 2013, através da conta corrente 624.004 no banco 171-.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma supra determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Campos Gerais, 22 de outubro de 2014.

Mauricio Rabelo
Prefeito Municipal

Paulo Roberto V. Fernandes
Sec. Mun. Orçamento e Controle

José Humberto da Silva
Sec. Mun. de Administração